



**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia oito de maio de dois mil e vinte e seis.**

----- Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, pelas quinze horas e cinquenta minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Carlos Manuel Martins Condesso, Presidente da Câmara, Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vice-Presidente da Câmara, Lúgia Paula Varela Teixeira Lopes e Paulo José Gomes Langrouva, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- Não esteve presente nesta reunião o Senhor Vereador, Nelson Rebolho Bolota, tendo justificado anteriormente a sua ausência. -----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

----- **Período Antes da Ordem do Dia:** -----

----- **Assuntos de interesse geral para o Município.** -----

----- **Ordem do Dia:** -----

----- Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 5 de março de 2026. -----

----- **Propostas:** -----

----- **Proposta N.º 50/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Atribuição de Apoio Financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo – Celebração de Adenda a Contrato-Programa;-----

----- **Proposta N.º 51/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Atribuição de Apoio Financeiro à Figueira S.O.S. - Associação de Solidariedade Social – Celebração de Contrato-Programa;-----

----- **Proposta N.º 52/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Atribuição de Apoio Financeiro ao Núcleo da Liga dos Combatentes de Figueira de Castelo Rodrigo para as Comemorações do Primeiro Aniversário;-----

-----**Proposta N.º 53/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Atribuição de Apoio Financeiro à RIBACVDANA - Associação de Fronteira Para o Desenvolvimento Comunitário – Celebração de Contrato-Programa; -----

-----**Proposta N.º 54/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Transferência Extraordinária de Verba para o Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo – Criação da Biblioteca Escolar na Escola Básica n.º 1 de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

-----**Proposta N.º 55/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Peregrinação anual ao Santuário de Fátima - Apoio Financeiro; -----

-----**Proposta N.º 56/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Atribuição de Apoios no âmbito do Regulamento Municipal para o Fomento da Produção Pecuária no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

-----**Proposta N.º 57/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Atribuição de toponímia em arruamento na freguesia de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo. -----

----- **Período Antes da Ordem do Dia** -----

-----**Assuntos de interesse geral para o Município.**-----

-----O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos. -----

-----O Senhor Presidente agradeceu aos Senhores Vereadores a alteração da data da realização da Reunião de Câmara para o dia de hoje, que ficou a dever-se ao facto de ter estado em Bruxelas a participar na sessão plenária do Comité das Regiões de Portugal, que decorreu no hemiciclo do Parlamento Europeu.-----

-----Foi com enorme satisfação que assumiu funções como representante do território e da região, pois considera importante essa representatividade. O Comité das Regiões é um órgão consultivo composto por representantes eleitos regionais e locais dos 27 países da União Europeia. Através do Comité das Regiões, todas as regiões têm voz ativa no processo legislativo europeu, garantindo assim os interesses das populações. -----

-----O Senhor Presidente apresentou um Voto de Pesar pelo falecimento do funcionário da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, António Hélder Vianez Sequeira.-----

-----**Voto de Pesar** -----

-----Foi com enorme consternação que recebemos a triste notícia do falecimento do funcionário desta Câmara Municipal, António Hélder Vianez Sequeira. -----

-----Em meu nome pessoal e em nome de todo o Executivo Municipal, manifestei publicamente o meu mais profundo pesar, apresentando as mais sentidas condolências à família enlutada, bem como aos colegas de trabalho e amigos. -----

----- O António Hélder Vianez Sequeira deixou-nos cedo demais, mas o seu contributo humano e profissional permanecerá para sempre na memória coletiva desta autarquia. -----

----- Que a sua alma descanse eternamente em paz. -----

----- O Senhor Presidente também apresentou as mais sentidas condolências ao Chefe de Divisão Carlos Branquinho, pelo falecimento de sua mãe, D. Irene da Conceição Pinto Lopes. -

----- O Senhor Presidente solicitou que se cumprisse um minuto de silêncio em memória de ambos os falecidos. -----

----- Seguidamente cumpriu-se um minuto de silêncio. -----

----- O Senhor Presidente quis aqui felicitar o Ex-Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, António Edmundo Ribeiro por ter iniciado funções de Vice-Presidente do Concelho Diretivo do Instituto de Emprego e Formação Profissional. É um Figueirense, um cidadão do Concelho que também já deu muito à causa pública, tendo já desempenhado as funções de Presidente de Câmara, pelo que lhe desejei as melhores felicidades no desempenho desta nova função. Como já tinha dito é mais um Figueirense a juntar-se ao Pedro Russo que é Presidente da Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica, o que o deixa muito satisfeito, são Figueirenses reconhecidos no país. -----

----- A Câmara Municipal está a implementar um conjunto de medidas de prevenção rodoviária através da requalificação das vias de circulação automóvel e pintura de passadeiras e marcas no pavimento, no sentido de haver mais segurança para os peões e os condutores.

----- Já na segunda-feira vão dar início a um conjunto de trabalhos de colocação de novo pavimento em diversas ruas da vila. Algumas avenidas vão sofrer obras de intervenção, mas enquanto isso não acontece, pois está a ser efetuada a reprogramação das candidaturas aos fundos comunitários, irão ser feitas algumas intervenções mais prioritárias, como, por exemplo, na rua entre o Quartel dos Bombeiros Voluntários e a Caixa Geral de Depósitos. -----

----- As obras de construção do Campo de Padel estão em curso com a aplicação de betão poroso. -----

----- As obras do Circuito de Pump Track continuam a avançar a bom ritmo, tendo sido aplicado o betuminoso que constituirá a pavimentação final. Este equipamento desportivo vai permitir a prática de ciclismo, patins em linha, trotinete e skate, ficando igualmente certificado para acolher provas de âmbito nacional e internacional. -----

----- Com estes investimentos, o Município reafirma o seu compromisso com a promoção de estilos de vida saudáveis, incentivando a prática desportiva e contribuindo para a qualificação dos espaços públicos. -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo celebrou os 52 anos do 25 de Abril com um programa diversificado, que incluiu inaugurações de equipamentos públicos e espetáculos

musicais, envolvendo toda a população em torno da evocação desta efeméride. As celebrações do Dia da Liberdade começaram com a habitual cerimónia do Hastear da Bandeira, seguindo-se a Sessão Solene Comemorativa do 25 de Abril, no Salão Nobre dos Paços do Concelho. A cerimónia foi presidida pelo Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, Paulo Simões Ribeiro. Foi ainda efetuada uma visita às obras de reabilitação total do Posto territorial da Guarda Nacional Republicana de Figueira de Castelo Rodrigo, orçadas em cerca de 1,3 milhões de euros. -----

-----Decorreu o ato simbólico de bênção da ampliação do Cemitério Municipal, uma intervenção que veio valorizar e dignificar este local e permitir uma melhor funcionalidade do espaço existente. Foram inauguradas as obras de reabilitação da Casa do Povo de Vilar de Amargo, um espaço multifuncional, que passa a estar ao dispor da população, destinado a acolher eventos e a servir de apoio às atividades da Junta de Freguesia. Esta inauguração foi abrilhantada pela atuação do Grupo Folclórico de Riba-Côa. -----

-----A Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo atribuiu mais treze apoios financeiros no âmbito do programa "Figueira + Verde e Empreende + Figueira", destinados a agricultores, comerciantes e empresários do concelho. Estes incentivos visam apoiar investimentos realizados por empresários e agricultores, no sentido de melhorar e escalar o seu negócio. Esta medida insere-se na estratégia municipal de estímulo à fixação de empresas e à valorização do tecido económico do concelho. -----

-----O Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo nos dias 19, 20 e 21 de abril, transformou-se no Centro da Cultura Científica ao acolher o Encontro Nacional da Rede de Centros Ciência Viva. Este evento, de dimensão ímpar, juntou no território os diretores dos centros ciência viva nacionais, especialistas e parceiros institucionais, refletindo o compromisso inequívoco da descentralização do conhecimento e a dinamização do interior do país através da aposta na inovação. A escolha de Figueira de Castelo Rodrigo para sediar este encontro estratégico espelha a visão da Ciência Viva - Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica de colocar a região no mapa das grandes decisões nacionais. O Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo serviu, assim, de laboratório vivo para a redefinição do futuro da comunicação de ciência em Portugal e na Europa. Mais do que um encontro de balanço, esta edição concentrou-se na construção de estratégias inovadoras e na implementação de novos modelos de avaliação de impacto das organizações no território. Foi, assim, com muito orgulho que recebeu aqui o conterrâneo Pedro Russo, como Presidente da Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica. -----

-----Ainda no âmbito deste encontro, foi inaugurada a exposição "Morcegos às Claras", que vai estar patente no edifício da Plataforma de Ciência Aberta, em Barca D'Alva, até outubro de

2027. Uma exposição que explora, de forma interativa, o universo dos morcegos, o seu contributo para os ecossistemas, as ameaças que enfrentam e de que forma podem ser protegidos, e representa uma boa oportunidade para miúdos e graúdos aprenderem um pouco mais sobre estes curiosos animais. Espera que esta exposição tenha muitos visitantes e que seja mais uma iniciativa que traga gente ao território. -----

----- Foi com muito agrado que participou na primeira caminhada das "Rotas da Raia Ibérica", onde mais de duas centenas de pessoas participaram nesta iniciativa, que teve início em Castelo Rodrigo, passou pela Serra da Marofa e terminou em Figueira de Castelo Rodrigo. O ponto de partida foi o Palácio Cristóvão de Moura, onde caminhantes portugueses e espanhóis foram recebidos pelo Executivo Municipal, seguindo depois o percurso da caminhada, onde puderam contemplar paisagens únicas, conhecer o património e aliar a experiência à prática de exercício físico. Este projeto transfronteiriço, que resulta de uma organização conjunta entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Diputación de Salamanca, com o objetivo de impulsionar o território raiano e fortalecer a cooperação entre comunidades. No próximo dia 16 de maio, vai realizar-se mais uma caminhada integrada no projeto transfronteiriço 'Rotas da Raia Ibérica', que percorrerá a localidade de San Felices de los Gallegos. -----

----- Também foi com muito agrado que, Figueira de Castelo Rodrigo recebeu o encontro itinerante da CIMBSE - Incubadora Itinerante para o Empreendedorismo de Impacto nas Beiras e Serra da Estrela, tendo sido um ponto de convergência entre municípios, empresas e empreendedores, com o objetivo de criar soluções reais para os desafios da região. Estes encontros da CIMBSE servem para promover o desenvolvimento económico e social dos territórios, combatendo o despovoamento e o envelhecimento demográfico através do empreendedorismo inovador. -----

----- Figueira de Castelo Rodrigo uniu-se às localidades, que por todo o país, realizaram "Operações Stop" simbólicas, que envolveram crianças e despertaram consciências para o Mês Internacional da Prevenção dos Maus-Tratos na Infância, que se assinala a cada mês de abril, sob o mote "Serei o que me deres...que seja AMOR". Esta ação de sensibilização foi dinamizada pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Figueira de Castelo Rodrigo, em colaboração com a Guarda Nacional Republicana e com alunos do Agrupamento de Escolas, que vestiram as fardas das autoridades e chamaram a atenção dos condutores para os perigos invisíveis dos maus-tratos. Esta iniciativa contou com a presença da Senhora Presidente da CPCJ e Vereadora, Lúgia Teixeira Lopes. -----

----- A Senhora Vereadora, Lúgia Teixeira Lopes, também marcou presença nas comemorações do "Dia da Europa", na localidade da vizinha Espanha de La Bouza, que foi organizada pela Associação RIBACVDANA, com o apoio da Câmara Municipal, e que juntou diversas entidades

dos dois lados da fronteira, com o objetivo de fomentar a cooperação transfronteiriça, a união, a paz e a amizade entre cidadãos dos dois lados da fronteira. -----

-----Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva cumprimentando todos os membros presentes. -----

-----O Senhor Vereador Paulo Langrouva em primeiro lugar quis aqui apresentar as mais sentidas condolências e a solidariedade ao Chefe de Divisão Carlos Branquinho e sua família, pelo falecimento de sua mãe.-----

-----Apresentou também as mais sentidas condolências à família do funcionário da Câmara Municipal, António Hélder Vianez Sequeira, foi mais um jovem da terra que nos deixou cedo demais.-----

-----O Senhor Vereador quis aqui felicitar o Senhor Presidente da Câmara, por fazer parte do Comité das Regiões da União Europeia. Considera que é sempre importante terem pessoas da região nesta delegação, pelo que lhe desejou as maiores felicidades no desempenho destas funções e espera que consigam alcançar aquilo que são os propósitos e os interesses dos autarcas que estão em representação deste comité.-----

-----Também gostaria de felicitar o ex-autarca António Edmundo Freire Ribeiro, por ter assumido funções num importante cargo como Vice-Presidente do Concelho Diretivo do Instituto de Emprego e Formação Profissional. É um Figueirense e acima de tudo é um ilustre autarca com provas dadas, com intervenção cívica noutros domínios. Estes cargos são sempre cargos importantes de relevo a nível nacional e internacional, por isso não podia deixar de o felicitar. Naturalmente ficam sempre satisfeitos quando um conterrâneo nosso assume tão nobres e importantes funções, pelo que gostaria de lhe desejar as maiores felicidades no desempenho destas funções.-----

-----Também quis aqui dizer que fica um pouco apreensivo com a notícia de o Município de Figueira de Castelo Rodrigo ter de reformular as candidaturas referentes às obras que pretendem realizar e que estão definidas no âmbito da CIMBSE, por motivos de imposição da União Europeia no sentido de poderem beneficiar dos fundos comunitários e que naturalmente poderão trazer alguns ajustamentos que poderão não ser os mais favoráveis para o território. --

-----Também gostaria de felicitar os novos membros da Direção do Ginásio Clube Figueirense, que tomou posse, tal como aos anteriores membros da Direção, que ao longo dos anos têm vindo a desempenhar um trabalho notável e foram distinguidos com um prémio de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido, pelo que, fica muito satisfeito por estas associações desenvolverem um trabalho meritório e serem reconhecidas por isso. -----

-----Também gostaria de deixar aqui uma questão em relação ao Restaurante em Castelo Rodrigo. Já decorreram quatro anos desde que este Executivo tomou posse e um dos aspetos

que referenciam à data foi o facto de o referido Restaurante estar encerrado, passados estes quatro anos verificam que continua encerrado e sem perspectiva de abertura. Gostaria de ter conhecimento do ponto de situação da finalização das obras inerentes a esse Restaurante? --

----- Por fim, gostaria de dizer que, naturalmente, fica muito satisfeito com toda a intervenção que está a ser realizada ao nível de marcação de vias e sinalização horizontal, mas, considera que também era importante a realização de intervenção ao nível de reparação de buracos que vão vindo pelas várias artérias do Concelho e que merecem alguma intervenção.-----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara informando que, relativamente à intervenção do Senhor Vereador Paulo Langrouva, no que se refere às candidaturas aos fundos comunitários e às alterações que tiveram de ser realizadas, pode o Senhor Vereador ficar descansado que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo não vai perder qualquer verba proveniente dos fundos comunitários. As alterações que tiveram de fazer em relação à CIMBSE, tal como estão a ser feitas ao nível de todas as CIMs do país, resultam daquilo que Portugal teve que negociar em relação aos fundos comunitários ao abrigo do PRR, porque havia pouca execução e Portugal, para conseguir uma nova tranche de fundos comunitários, teve que acatar o que foram as imposições das regras europeias, tal como os restantes Países da União Europeia que estavam na mesma situação. Hoje a Europa tem outras prioridades, como a habitação, e nós vamos beneficiar disso, a verba vai ser destinada para reabilitação de habitação social. A habitação é um problema de todo o país e a Câmara Municipal é proprietária de cerca de 30 imóveis que se encontram todos degradados, expeto os que já foram reabilitados por este Executivo, onde residiam pessoas em condições desumanas. Portanto as alterações que tiveram que ser realizadas não vão prejudicar os municípios deste país, apenas vão trazer a obrigatoriedade de direcionarem os fundos comunitários para esse investimento. O Município de Figueira de Castelo Rodrigo tinha cerca de seis milhões de euros para investir e continua a ter o mesmo valor, pelo que, a reformulação dos fundos de investimento pode ser vista como um constrangimento, mas, também pode ser vista como uma oportunidade que vai permitir identificar outros investimentos de acordo com as novas prioridades definidas, e podem aproveitar para redirecionar essas verbas para esses investimentos, como a reabilitação da Rua da Pedriça em Barca de Alva, a construção do Campo de Padel, a construção do Circuito de Pump Track, a reabilitação do Campo de Tênis, a construção do Circuito de Pedovia, a construção da Praia Fluvial, a construção do Miradouro na Serra da Marofa, a construção da ETAR de Castelo Rodrigo, a reabilitação de rede de águas e de saneamento e a reabilitação do Pavilhão Multiusos. No que se refere à ETAR de Castelo Rodrigo, resultado do que foi a sentença judicial ainda no tempo do Executivo de V.ª Ex.ª, que agora com os Lacticínios da Marofa a laborar, é mesmo imperativo termos a ETAR a funcionar.

Portanto, o Senhor Vereador ficou apreensivo, mas não esteja, porque efetivamente o Município de Figueira de Castelo Rodrigo não vai perder as verbas que tinha, vai ter é que ajustar prioridades de acordo com as políticas que se impõem. Mas foi assim que Portugal conseguiu mais uma tranche do PRR e assim conseguiu que não se perdessem as verbas dos fundos comunitários, que vão dar tanto jeito. O Município de Figueira de Castelo Rodrigo já tem o trabalho feito e já foi enviada a renovação e continuamos a investir e fazer obras. Depois serão feitas as candidaturas e temos ainda muita verba para receber que andará à volta de cerca de um milhão de euros resultantes de fundos comunitários. -----

-----Em relação ao Restaurante de Castelo Rodrigo, como o Senhor Vereador se deve lembrar, nós já aprovamos aqui um apoio financeiro há mais de meio ano para Freguesia de Castelo Rodrigo. O Restaurante não é propriedade da Câmara Municipal, é propriedade da Junta de Freguesia de Castelo Rodrigo, mas a Câmara Municipal está a ajudar também com apoio técnico, os serviços de contratação estão a aguardar o lançamento do procedimento para o projeto elétrico e depois a sua certificação, porque o projeto teve que ser todo alterado com já foi aqui explicado várias vezes. A primeira preocupação foi colocar a cobertura para conservação do edifício porque o resto estava tudo deteriorado, foi preciso alterar o projeto, porque a legislação destinada a restauração mudou, as regras são outras, necessitam de rampas de acesso para pessoas portadoras de deficiência com mobilidade reduzida, as instalações sanitárias também tiveram de ser alteradas, são várias as alterações. Mas há uma coisa que lhe quero dizer é que hoje quem olha para aquele edifício, verifica que ele tem mais dignidade do que tinha quando só tinha umas telas soltas a abanar sem telhado, sem cobertura, com os aparelhos de ar condicionado completamente degradados, inoperacionais, com os utensílios e equipamentos de cozinha completamente danificados. A verba está atribuída, o concurso vai avançar e vai ser reabilitado o espaço e vai ser inaugurado ainda no presente mandato. -----

-----Mas também quero dizer ao Senhor Vereador que o Executivo teve de estabelecer prioridades porque era tal o estado de degradação dos imóveis pertencentes à Câmara Municipal, seja a habitação social, as Piscinas Municipais, o Pavilhão dos Desportos, a Casa da Cultura que chove lá dentro, mas não se pode fazer tudo num só dia. -----

-----A Sede do Ginásio Clube Figueirense envergonhava os Figueirenses e hoje todos podem ter orgulho naquele edifício centenário já reabilitado. -----

-----Depois o Canil Municipal estava num elevado estado de degradação, foi construído nos mandatos do PSD, era Presidente de Câmara o António Edmundo Freire Ribeiro e o Canil já tinha cumprido a sua missão, mas, os animais neste momento já não tinham conforto nenhum, mas hoje aquele equipamento tem todas as condições de acolhimento para os animais, tanto ao

nível do canil como do gatil, com salas de aquecimento, uma maternidade, um espaço de conforto para os animais. -----

----- Não basta construir de novo, existe a necessidade de reabilitar o património existente e é o que estão a fazer. Foi preciso recuperar tempo perdido e reabilitarem o que se encontrava degradado, mas também herdaram um quadro técnico reduzido e por isso foi preciso reforçarem os engenheiros, que se encontravam em precaridade, e reforçaram o quadro técnico do Município com mais um arquiteto, mais um engenheiro, mais elementos para o Gabinete de Contratação e ainda é preciso mais. Pois foram anos e anos que estas avenidas não foram reabilitadas, já reabilitaram vários arruamentos que foram deixados ao abandono durante vários anos, agora Figueira está a ser reabilitada dia após dia e assim vão continuar a avançar na senda do progresso. -----

----- Em relação às felicitações à Direção do Ginásio Clube Figueirense, não os felicitou aqui porque esteve presente na cerimónia de tomada de posse e teve a oportunidade de os felicitar pessoalmente. É muito gratificante para um Presidente de Câmara ver os membros da Direção do Ginásio Clube Figueirense, sempre muito empenhados e muito determinados. É motivo de orgulho ver a Sede do Ginásio Clube Figueirense, um edifício centenário recuperado, pelo que deixou aqui o reconhecimento ao Presidente da Direção, Tiago Aguilar e a todos os membros da Direção, pelo trabalho desenvolvido. -----

----- Terminou dizendo que este Executivo está muito atento a tudo o que Figueira precisa e vão continuar a lutar com amor à terra com dedicação e empenho para fazerem aquilo que é preciso fazer por Figueira e pelos Figueirenses. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva dizendo que poderia trazer aqui um conjunto de folhas com as mais diversas obras realizadas, mas o Senhor Presidente da Câmara gosta muito de falar do passado com se no passado tivesse sido tudo negativo, mas no entanto poderia elencar algumas das obras que tiveram que reabilitar quando, chegamos à Câmara, também recebemos alguns edifícios em elevado estado de degradação e poderia elencar algumas das obras que estavam num estado miserável, em que Vossa Excelência também teve responsabilidade nesses executivos. Falo aqui do edifício do Centro Interpretativo da Batalha de Castelo Rodrigo, também poderia falar do estado degradado em que encontrava o edifício da Plataforma da Ciência Aberta em Barca de Alva, que estava completamente ao abandono, poderia falar do estado degradado das oficinas da Câmara Municipal onde foram feitas várias intervenções, entre outras obras, mas não vale a pena, não é por aí o caminho. Nós estamos a fazer este tipo de política no sentido de tentar auxiliar o Senhor Presidente no exercício das suas funções, porque nós também somos a favor de desenvolvimento e queremos o bem do Concelho. Portanto, não interprete isto como uma afronta à sua governação. É simplesmente

para lembrar que há prioridades que também carecem de intervenção e acompanhamento. Naturalmente que todos fazemos o que podemos, mas recorde aqui que, como o Senhor Presidente bem sabe, tivemos 2 anos de COVID, que nos limitou brutalmente, houve muitas obras que estavam a decorrer e tiveram de parar para pensarem nas pessoas, pois era uma prioridade e foram dois anos de paragem, se calhar se não tivesse sido essa paragem, poderiam ter concluído mais obras. O Senhor Presidente bem sabe que o nosso foco nessa altura foi acudir às pessoas, deram apoios às empresas, ao comércio, ao investimento. Mas não estamos aqui para falar do passado, que não lhe parece correto, porque cada um faz aquilo que pode, mas o Senhor quando sair também vai deixar muitas obras por fazer, muitas obras por inaugurar e quem vier a seguir terá de concluir outras tantas que o Senhor deixará por fazer.-----

-----O Senhor Presidente falou aqui no quadro técnico que herdou, mas o quadro técnico que nós tínhamos era exatamente o mesmo que o Senhor herdou, portanto não era nem mais nem menos. Mas volta a dizer que não é este o caminho, nem é esta a forma de estar na política, pois acha que todos devem estar em parceria colaborativa sempre no pressuposto de colaboração e fazer o melhor por aquilo que são as necessidades das populações e aquilo que entendem que é melhor para Figueira de Castelo Rodrigo que é o que todos ambicionam. O Senhor disse e muito bem que foi eleito para fazer o melhor pelo Concelho e está a fazer o seu melhor e muito bem, pois nós quando fomos eleitos também tentámos fazer o melhor. -----

-----Portanto temos que ser criteriosos com as afirmações que fazemos, porque quem ouvir apenas as suas palavras pode pensar que durante o anterior Executivo não foi feito nada, mas há hoje um Seguro de Saúde Municipal, um Centro de Ciência Viva com a Plataforma de Ciência Aberta que foram iniciadas pelo anterior Executivo entre outros executivos anteriores que também realizaram projetos de grande relevância, foram vários os projetos realizados. Não lhe fica bem, estar aqui a falar do passado, como se o passado fosse uma mancha negra, o que não é. Portanto entenda as nossas observações como um auxílio, um alerta, um conselho, entenda da melhor forma, porque é nesse espírito de união e colaboração que queremos estar aqui para zelar pelos interesses de Figueira de Castelo Rodrigo e dos Figueirenses. -----

-----Tomou a palavra o Senhor Presidente dizendo que quem trouxe para aqui o passado foi o Senhor Vereador, não sei se se recorda, foi o Senhor Vereador que trouxe para aqui a questão do Restaurante em Castelo Rodrigo e depois existe a necessidade de resposta. O senhor está sempre a dizer que eu também tive responsabilidades no passado, mas eu quero dizer-lhe que tenho muito orgulho nas responsabilidades que assumi até agora. Tenho muito orgulho de ter sido funcionário da Câmara Municipal, de ter sido Adjunto, de ter sido Chefe de Gabinete, de ter sido Vereador com pelouros, de ter sido Vereador da Oposição, muito orgulho, e certamente que o Senhor Vereador também teve muito orgulho no desempenho das suas funções. -----

----- Também tive muito orgulho no que o Senhor Vereador também referiu em relação ao processo de COVID, o que foi governar no COVID pois era Chefe de Gabinete na Câmara da Guarda, sei bem o que foi governar no período de COVID porque fui das primeiras pessoas a sair à rua quando ninguém saía, portanto não diga isso. Mas olhe, também tenho muito orgulho em ser Presidente da Câmara eleito pelos Figueirenses, tenho muito orgulho em ser Presidente da CIM. -----

----- Mas quero dizer-lhe que quem tem razão sempre é o povo, o povo já julgou o seu trabalho, já julgou o meu e julgará no futuro, o povo é sempre soberano.-----

----- Cada um está como está na política, farei tudo o que estiver ao meu alcance no sentido do desenvolvimento do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

#### ----- **Ordem do Dia** -----

#### ----- **Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 5 de março de 2026.**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 5 de março de 2026. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente Ata deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes na referida reunião. -----

#### ----- **Propostas:**-----

----- **Proposta N.º 50/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Atribuição de Apoio Financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo – Celebração de Adenda a Contrato-Programa;**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 50/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Atribuição de Apoio Financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Figueira de Castelo Rodrigo – Celebração de Adenda a Contrato-Programa, que a seguir se transcreve:--

#### ----- **Considerando que:**-----

----- Na reunião de 1 de abril de 2025, a Câmara Municipal aprovou atribuir um apoio de até € 49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta euros) à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo, destinado à comparticipação de 50% do valor da Primeira Fase das Obras de Construção do Centro Paroquial de Figueira de Castelo Rodrigo, conforme Proposta n.º 38/2026-PCM/MANDATO 2025-2029; -----

----- A primeira fase da obra orça num total de € 99.900,00 financiados a 50 % pela DGAL, ao abrigo do Subprograma 2 (Equipamentos Associativos e Equipamentos Religiosos) do Programa de Equipamentos Criado pelo Despacho n.º 7187/2003, de 21 de março, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 86, de 11/04/2003; -----

----- Conforme Despacho n.º 10666/2024, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 176, de 11/09/2024, foi a candidatura apresentada pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de

Figueira de Castelo Rodrigo para a "Reconstrução de edifício para Centro Paroquial de Figueira de Castelo Rodrigo" aprovada, com uma comparticipação de € 49.950,00, tendo o respetivo Contrato de Financiamento sido outorgado no dia 16/12/2024 entre a Direção Geral das Autarquias Locais, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

-----O apoio foi devidamente contratualizado no dia 19/02/2025, tendo a sua execução decorrido normalmente, de acordo com os termos contratualizados; -----

-----No decorrer dos trabalhos, verificou-se a necessidade de execução de trabalhos complementares, tendo a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo, vindo junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro para garantir a realização dos mesmos, sendo este apoio fundamental para prossecução das intervenções propostas, conforme ofício registado nos Serviços do Município no dia 24/11/2025, anexo à presente Proposta; -----

-----Os trabalhos necessários e orçamento apresentado foram analisados pelo Gestor do contrato o qual se manifestou a sua concordância do ponto de vista técnico e legal, conforme informação anexa à presente Proposta; -----

-----Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social, bem como registo RCBE atualizado, conforme documentação anexa; -----

-----O Município tem atribuições nos âmbitos da promoção da cultura e do património, as quais se consubstanciam na competência da Câmara Municipal para "Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, (...) a recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município", bem como para "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras (...) de interesse para o município", conforme estabelecido nas disposições conjugadas da alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas o) e t) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação (RJAL); -----

-----**Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL:** -----

-----° A atribuição de um apoio financeiro de até € 13.176,11 (treze mil, cento e setenta e seis euros e onze cêntimos) à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo, destinado à comparticipação nos trabalhos complementares da Primeira Fase das Obras de Construção do Centro Paroquial de Figueira de Castelo Rodrigo, a transferir na medida

da apresentação por parte da Entidade Beneficiária dos respetivos documentos de despesa, da verificação dos trabalhos efetuados; -----

----- ° Aprovar a minuta da Adenda ao Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a entidade beneficiária; -----

----- ° Designar gestor do presente contrato o Dirigente Intermédio de 3.º Grau, em regime de substituição, António Miguel Cancela dos Santos Torres. -----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 08.07.01 e GOP 2 253 2026/71 2, conforme proposta de cabimento anexa. -----

**----- ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO ---**

----- Considerando que:-----

----- Na reunião de 1 de abril de 2025, a Câmara Municipal aprovou atribuir um apoio de até € 49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta euros) à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo, destinado à comparticipação de 50% do valor da Primeira Fase das Obras de Construção do Centro Paroquial de Figueira de Castelo Rodrigo, conforme Proposta n.º 38/2026-PCM/MANDATO 2025-2029; -----

----- A primeira fase da obra orça num total de € 99.900,00 financiados a 50 % pela DGAL, ao abrigo do Subprograma 2 (Equipamentos Associativos e Equipamentos Religiosos) do Programa de Equipamentos Criado pelo Despacho n.º 7187/2003, de 21 de março, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 86, de 11/04/2003; -----

----- Conforme Despacho n.º 10666/2024, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 176, de 11/09/2024, foi a candidatura apresentada pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo para a "Reconstrução de edifício para Centro Paroquial de Figueira de Castelo Rodrigo" aprovada, com uma comparticipação de € 49.950,00, tendo o respetivo Contrato de Financiamento sido outorgado no dia 16/12/2024 entre a Direção Geral das Autarquias Locais, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- O apoio foi devidamente contratualizado no dia 19/02/2025, tendo a sua execução decorrido normalmente, de acordo com os termos contratualizados; -----

----- No decorrer dos trabalhos, verificou-se a necessidade de execução de trabalhos complementares, tendo a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo, vindo junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro para garantir a realização dos mesmos, sendo este apoio fundamental para prossecução das intervenções propostas; -----

----- Os trabalhos necessários e orçamento apresentado foram analisados pelo Gestor do contrato o qual se manifestou a sua concordância do ponto de vista técnico e legal, conforme informação anexa à presente Proposta; Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social, bem como registo RCBE atualizado; -----

----- O Município tem atribuições nos âmbitos da promoção da cultura e do património, as quais se consubstanciam na competência da Câmara Municipal para "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município de interesse para o município", conforme estabelecido nas disposições conjugadas da alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação (RJAL);

----- **Nos termos da legislação referida, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou na sua reunião de 8 de maio de 2026 conceder o apoio à Fábrica da Igreja Paroquial de Figueira de Castelo Rodrigo, que se consubstancia nos termos da presente adenda ao contrato-Programa celebrado em 19 de fevereiro de 2025.** -----

----- Assim, é entre: -----

----- o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

----- e -----

----- a **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva n.º 506.492.451, com sede em Largo da Igreja; 6440 – 117 Figueira de Castelo Rodrigo, representada por Victor Manuel Alago Lourenço, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como Entidade Beneficiária, ou Segunda Outorgante, -----

----- Celebrado a presente Adenda ao Contrato-Programa celebrado em 19 de fevereiro de 2025, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- **Cláusula 1.ª - Objeto** -----

----- São alteradas as cláusulas 2.ª e 5.ª do Contrato-Programa celebrado em 19 de fevereiro de 2025 entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo, no sentido de nas mesma passar a constar: -----

----- **Cláusula 2ª - Apoio Financeiro** -----

----- 1 – (antigo corpo da cláusula)-----

----- 2 - O Primeiro Outorgante atribui à Segunda Outorgante o apoio financeiro no montante global de até € 13.176,11 (treze mil, cento e setenta e seis euros e onze cêntimos) à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo, destinado à comparticipação nos trabalhos complementares da Primeira Fase das Obras de Construção do Centro Paroquial de Figueira de Castelo Rodrigo, a transferir na medida da apresentação por parte da Entidade Beneficiária dos respetivos documentos de despesa, da verificação dos trabalhos efetuados

----- **Cláusula 5.ª - Previsão da despesa**-----

----- A despesa emergente do presente contrato-programa encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 08.07.01 e GOP 2 253 2026/71 2, encontrando-se devidamente comprometido, conforme ficha de compromisso anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante."-----

----- **A presente Adenda será celebrada em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.**-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Proposta N.º 51/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Atribuição de Apoio Financeiro à Figueira S.O.S. - Associação de Solidariedade Social – Celebração de Contrato-Programa;**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 51/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Atribuição de Apoio Financeiro à Figueira S.O.S. - Associação de Solidariedade Social – Celebração de Contrato-Programa, que a seguir se transcreve:-----

----- **Considerando que:**-----

----- A Figueira SOS - Associação de Solidariedade Social veio junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro para apoio à concretização do seu Plano de atividades para o presente ano e para fazer face a um conjunto de reparações em equipamentos da Associação, conforme ofício n.º 1/2026 datado de 17/03/2026, anexo à presente proposta;-----

----- As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) têm assumido uma posição de enorme preponderância no estabelecimento e desenvolvimento de um conjunto de respostas sociais em todo o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- Que, para além do relevante papel que o setor social e solidário tem realizado no apoio aos cidadãos, também tem assumido igual destaque na dinamização das economias locais, nos territórios onde estão sediados, constituindo-se como agentes de economia social;-----

----- A realidade social do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo onde se encontram sediadas várias IPSS que solicitam, com regularidade, apoios financeiros à autarquia;-----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo tem vindo a complementar as condições e os meios necessários àquelas instituições para a realização de um trabalho que lhes permita atuar com base no princípio do crescimento sustentado;-----

----- Para o efeito, o Município vem garantindo aos agentes locais de intervenção social o apoio ao nível na participação em infraestruturas, equipamentos e mobiliário, aquisição de viaturas, implementação de projetos que se destinem a prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade social, entre outros;-----

----- Perante o desenvolvimento social local, e tendo em conta a complexidade das problemáticas de que é alvo, é pertinente complementar as respostas sociais típicas e criar respostas inovadoras, que permitam responder às necessidades da população;-----

----- Existem, no nosso território famílias em situação de vulnerabilidade social e económica, tornando-se necessário que sejam definidas medidas de intervenção social ajustadas à realidade social, com o objetivo de apoiar os indivíduos e as famílias na melhoria das suas condições de vida;-----

----- A Figueira S.O.S. - Associação de Solidariedade Social, é uma IPSS legalmente constituída em 2003, com objetivos definidos, entre os quais, criar e administrar serviços de apoio ao idoso e de apoio comunitário.-----

----- Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social, bem como registo RCBE atualizado, conforme documentação anexa;-----

----- Os municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social, as quais se consubstanciam na competência da Câmara Municipal para, entre outras, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes por forma a apoiar atividades de natureza social e estabelecer parcerias para prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme estatuído nas disposições conjugadas da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL).-----

----- **Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL:**-----

----- A atribuição de um apoio financeiro de € 15.000,00 (quinze mil euros) à Figueira S.O.S - Associação de Solidariedade Social, a transferir em duas tranches de igual valor, sendo a primeira concretizada após a celebração do contrato e a segunda durante o mês de outubro do presente ano;-----

----- ° A aprovação da minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a entidade beneficiária, em anexo; -----

----- ° Deliberar designar gestora do presente contrato a Dirigente de 4.º Grau, em substituição Carla Patrícia Fernandes Inácio Pereira Russo. -----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 04.07.01.02 e GOP 2 232 2026/27 1, conforme proposta de cabimento anexa. -----

**----- CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A FIGUEIRA S.O.S. - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL -----**

----- Considerando que:-----

----- A Figueira SOS - Associação de Solidariedade Social veio junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro para apoio à concretização do seu Plano de atividades para o presente ano e para fazer face a um conjunto de reparações em equipamentos da Associação, conforme ofício n.º 1/2026 datado de 17/03/2026; -----

----- As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) têm assumido uma posição de enorme preponderância no estabelecimento e desenvolvimento de um conjunto de respostas sociais em todo o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- Que, para além do relevante papel que o setor social e solidário tem realizado no apoio aos cidadãos, também tem assumido igual destaque na dinamização das economias locais, nos territórios onde estão sediados, constituindo-se como agentes de economia social; -----

----- A realidade social do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo onde se encontram sediadas várias IPSS que solicitam, com regularidade, apoios financeiros à autarquia; -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo tem vindo a complementar as condições e os meios necessários àquelas instituições para a realização de um trabalho que lhes permita atuar com base no princípio do crescimento sustentado; -----

----- Para o efeito, o Município vem garantindo aos agentes locais de intervenção social o apoio ao nível na participação em infraestruturas, equipamentos e mobiliário, aquisição de viaturas, implementação de projetos que se destinem a prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade social, entre outros; -----

----- Perante o desenvolvimento social local, e tendo em conta a complexidade das problemáticas de que é alvo, é pertinente complementar as respostas sociais típicas e criar respostas inovadoras, que permitam responder às necessidades da população; -----

----- Existem, no nosso território famílias em situação de vulnerabilidade social e económica, tornando-se necessário que sejam definidas medidas de intervenção social ajustadas à

realidade social, com o objetivo de apoiar os indivíduos e as famílias na melhoria das suas condições de vida;-----

-----A Figueira S.O.S. - Associação de Solidariedade Social, é uma IPSS legalmente constituída em 2003, com objetivos definidos, entre os quais, criar e administrar serviços de apoio ao idoso e de apoio comunitário. -----

-----Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social, bem como registo RCBE atualizado; -----

-----Os municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social, as quais se consubstanciam na competência da Câmara Municipal para, entre outras, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes por forma a apoiar atividades de natureza social e estabelecer parcerias para prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme estatuído nas disposições conjugadas da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL). -----

-----**Nos termos da legislação referida, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou na sua reunião de 8 de maio de 2026 conceder o apoio, que se consubstancia nos termos do presente contrato.** -----

----- Assim, é entre: -----

-----o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

-----e -----

-----a **Figueira S.O.S. - Associação de Solidariedade Social**, pessoa coletiva n.º 506 400 433, com sede na Rua José Gil, 6440-145 Figueira de Castelo Rodrigo, representada por Isabel Maria Fernandes Pinto dos Santos, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como Entidade Beneficiária ou Segunda Outorgante, -----

----- Celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

-----**Cláusula 1.ª - Objeto** -----

----- Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de apoio financeiro que tem com o propósito principal, a continuidade da Segunda Outorgante na resposta às necessidades dos cidadãos mais carenciados e em situação de vulnerabilidade social, nomeadamente à distribuição de refeições pelos diversos utentes residentes no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

-----**Cláusula 2ª – Apoio Financeiro** -----

----- O Primeiro Outorgante atribui à Segundo Outorgante o apoio financeiro no montante global de € 15.000,00 (quinze mil euros), transferido em duas tranches de igual valor, sendo a primeira concretizada após a celebração do contrato e a segunda em outubro do presente ano, montante esse destinado a fazer face a despesas decorrentes da concretização do objeto do contrato definido na cláusula 1.ª. -----

----- **Cláusula 3.ª – Obrigações do Primeiro Outorgante** -----

----- O Município compromete-se a: -----

----- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados; -----

----- b) Acompanhar a execução do presente contrato-programa. -----

----- **Cláusula 4.ª - Obrigações da Segunda Outorgante** -----

----- A Segunda Outorgante obriga-se a: -----

----- a) Concretização do propósito e objetivos identificados na Cláusula 1.ª do presente Contrato-Programa; -----

----- b) Alocar o apoio financeiro prestado na estrita realização das ações descritas na Cláusula 1.ª; - -----

----- c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa; -----

----- d) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa; -----

----- e) Apresentar cópias dos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de valor provatório equivalente; -----

----- f) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo, no âmbito do objeto do presente contrato-programa; -----

----- g) Aplicar e administrar corretamente o apoio, tendo em conta o objeto do presente contrato-programa; -----

----- h) Cooperar com o Município no seu domínio de atividade, sempre que por este for solicitado. -----

----- **Cláusula 5.ª - Previsão da despesa** -----

----- A despesa emergente do presente contrato-programa encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica e económica 04.07.01.02 e GOP 2 232 2026/27 1, conforme ficha de compromisso anexa ao presente Contrato e que dele faz parte integrante.

----- **Cláusula 6.ª - Acompanhamento e controlo de execução** -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente contrato-programa.-----

----- **Cláusula 7.ª – Revisão**-----

----- O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.

----- **Cláusula 8.ª – Incumprimento**-----

----- 1 - O incumprimento pela Segunda Outorgante das condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos. -----

----- 2 - Os motivos do incumprimento do contrato-programa deverão ser sempre justificados pela Segunda Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Executivo.-----

----- **Cláusula 9.ª – Vigência**-----

----- O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, da documentação referida na alínea d), da Cláusula 4.ª.-----

----- **Cláusula 10.ª – Disposições finais**-----

----- 1 - Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável.-----

----- 2 - Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços. -----

----- 3 - Para efeitos de acompanhamento da execução do presente contrato, e demais disposições legais aplicáveis, foi designada gestora do presente contrato a Dirigente de 4.º Grau, em substituição, Carla Patrícia Fernandes Inácio Pereira Russo.-----

----- **O presente contrato-programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.**-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Proposta N.º 52/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Atribuição de Apoio Financeiro ao Núcleo da Liga dos Combatentes de Figueira de Castelo Rodrigo para as Comemorações do Primeiro Aniversário;**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 52/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Atribuição de Apoio Financeiro ao Núcleo da Liga dos Combatentes de

Figueira de Castelo Rodrigo para as Comemorações do Primeiro Aniversário, que a seguir se transcreve:-----

----- **Considerando que:**-----

----- A Núcleo da Liga dos Combatentes de Figueira de Castelo Rodrigo remeteu a este Município uma comunicação, em anexo à presente Proposta, na qual solicita um apoio financeiro, por forma a garantir a realização das comemorações do seu primeiro aniversário que vai organizar no dia 6 de junho de 2026;-----

----- A Liga dos Combatentes, inicialmente designada por Liga dos Combatentes da Grande Guerra, foi criada em 1921, sendo uma instituição centenária de ideal patriótico e de carácter social, sem fins lucrativos, declarada Instituição de Utilidade Pública e com equiparação a Instituição Particular de Solidariedade Social, com um papel fundamental na defesa dos interesses dos antigos combatentes e na preservação da memória histórica de Portugal;-----

----- Conforme n.º 1 do artigo 3.º dos Estatutos, a Liga dos Combatentes exerce a sua atividade através dos seus órgãos centrais e dos seus núcleos, os quais possuem órgãos de direção e competências próprias, os quais se assumem como estruturas descentralizadas que desenvolvem um relevante papel no apoio social, psicológico e médico aos seus associados e familiares, honrando os cidadãos deste Concelho que serviram a Pátria, garantindo que o seu sacrifício não é esquecido pelas novas gerações;-----

----- As comemorações previstas promovem a cultura cívica e o reforço da identidade local junto da população, sendo que organização deste evento implica custos logísticos e operacionais que ultrapassam a capacidade financeira do Núcleo;-----

----- O apoio ao movimento associativo reveste-se de considerável relevância para o desenvolvimento cultural do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social, bem como registo RCBE atualizado, conforme documentação anexa;-----

----- A cultura, os tempos livres, a saúde e a ação social são atribuições do Município, as quais se consubstanciam nas competências da Câmara Municipal para, entre outras, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município e para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, conforme estabelecido nas disposições conjugadas das alíneas e), f), g) e h), respetivamente, do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas o e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação (RJAL);-----

-----**Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o ilustre Órgão Executivo delibere, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, a atribuição de um apoio financeiro no montante de € 1.500,00 (mil, quinhentos euros) à Núcleo da Liga dos Combatentes de Figueira de Castelo Rodrigo para a realização das Comemorações do Primeiro Aniversário.**-----

-----O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 04.07.01.02 e GOP 232 2026/27 1.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

-----**Proposta N.º 53/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Atribuição de Apoio Financeiro à RIBACVDANA - Associação de Fronteira Para o Desenvolvimento Comunitário – Celebração de Contrato-Programa;**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 53/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Atribuição de Apoio Financeiro à RIBACVDANA - Associação de Fronteira Para o Desenvolvimento Comunitário – Celebração de Contrato-Programa, que a seguir se transcreve:-----

-----**Considerando que:**-----

-----A RIBACVDANA - Associação de Fronteira Para o Desenvolvimento Comunitário, veio junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro para garantir a realização das atividades culturais previstas e constantes do Plano de atividades para 2026, conforme ofício datado de 22/04/2026, anexo à presente Proposta, e das quais se salientam, como entidade organizadora, a Segunda Mostra Raiana de Fotografia e o VII Encontro Transfronteiriço a realizar nas localidades de Figueira de Castelo Rodrigo e Lumbrals, Espanha, no qual se inclui a edição e apresentação dos Cadernos do Património 6;-----

-----Nas atividades referidas assume especial destaque a organização da sétima edição do Encontro Transfronteiriço, cujo objetivo é a reunião de pessoas, autarquias, associações e comunidades raianas, para debater e trocar experiências sobre o tema da cultura na raia, sendo, portanto, inegável a sua relevância na promoção da interação entre os povos dos dois lados da fronteira, bem como também para a atração de visitantes e promoção do território;-

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo assumiu-se, desde a primeira edição, como um dos parceiros, não só pelo apoio monetário e logístico, como também pela representação oficial, facto a que não será estranha a localização na área do Concelho das atividades em território nacional dos anteriores eventos:-----

----- 1.º Encontro – Bizarril – Monforte;-----

----- 2.º Encontro – Escarigo – Puerto Seguro;-----

----- 3.º Encontro – Mata de Lobos – Sobradillo;-----

----- - 4.º Encontro – Escalhão – La Fregeneda; e -----  
----- - 5.º Encontro – Almofala – Saldeana; -----  
----- - 6.º Encontro – Castelo Rodrigo – Guadramiro -----  
----- O apoio ao movimento associativo reveste-se de considerável relevância para o desenvolvimento turístico, desportivo e cultural do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;--  
----- A RIBACVDANA - Associação de Fronteira Para o Desenvolvimento Comunitário é uma associação legalmente constituída e que tem por objeto contribuir para o desenvolvimento sociocultural das comunidades raianas de ambos os lados da fronteira, através do estudo, defesa e divulgação do Património Cultural e Natural, sua recuperação e conservação; -----  
----- O associativismo desempenha um papel fundamental na promoção do território e da cultura Figueirense e, no caso em concreto, das atividades culturais e recreativas; -----  
----- Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social, bem como registo RCBE atualizado, conforme documentação anexa; -----  
----- A cultura, o património, a promoção do desenvolvimento e dos tempos livres são atribuições do Município, as quais se consubstanciam nas competências da Câmara Municipal para, entre outras, apoiar entidades e organismos legalmente existentes, com vista à realização de eventos de interesse para o Município, para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, bem como para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, conforme estabelecido nas disposições conjugadas das alíneas e) e f) e m), respetivamente, do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação (RJAL); -----  
----- **Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL:**-----  
----- ° A atribuição de um apoio financeiro de € 7.000,00 (sete mil euros) à RIBACVDANA - Associação de Fronteira Para o Desenvolvimento Comunitário, destinado à realização das atividades culturais previstas para o presente ano e constantes do Plano de atividades para 2026; -----  
----- ° A aprovação da minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a entidade beneficiária, em anexo; -----  
----- ° Deliberar designar gestor do presente contrato o Técnico Superior Pedro Manuel Calado Ferreira.-----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 04.07.01.03 e GOP 2/251 2026/54 1, conforme proposta de cabimento anexa.-----

**-----CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A RIBACVDANA - ASSOCIAÇÃO DE FRONTEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-----**

----- Considerando que: -----

----- A RIBACVDANA - Associação de Fronteira Para o Desenvolvimento Comunitário, veio junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro para garantir a realização das atividades culturais previstas e constantes do Plano de atividades para 2026, e das quais se salientam, como entidade organizadora, a Segunda Mostra Raiana de Fotografia e o VII Encontro Transfronteiriço a realizar nas localidades de Figueira de Castelo Rodrigo e Lumbrales, Espanha, no qual se inclui a edição e apresentação dos Cadernos do Património 6; -----

----- Nas atividades referidas assume especial destaque a organização da sétima edição do Encontro Transfronteiriço, cujo objetivo é a reunião de pessoas, autarquias, associações e comunidades raianas, para debater e trocar experiências sobre o tema da cultura na raia, sendo, portanto, inegável a sua relevância na promoção da interação entre os povos dos dois lados da fronteira, bem como também para a atração de visitantes e promoção do território;-

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo assumiu-se, desde a primeira edição, como um dos parceiros, não só pelo apoio monetário e logístico, como também pela representação oficial, facto a que não será estranha a localização na área do Concelho das atividades em território nacional dos anteriores eventos: -----

----- 1.º Encontro – Bizarril – Monforte; -----

----- 2.º Encontro – Escarigo – Puerto Seguro; -----

----- 3.º Encontro – Mata de Lobos – Sobradillo; -----

----- 4.º Encontro – Escalhão – La Fregeneda; e -----

----- 5.º Encontro – Almofala – Saldeana; -----

----- 6.º Encontro – Castelo Rodrigo – Guadramiro -----

----- O apoio ao movimento associativo reveste-se de considerável relevância para o desenvolvimento turístico, desportivo e cultural do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; --

----- A RIBACVDANA - Associação de Fronteira Para o Desenvolvimento Comunitário é uma associação legalmente constituída e que tem por objeto contribuir para o desenvolvimento sociocultural das comunidades raianas de ambos os lados da fronteira, através do estudo, defesa e divulgação do Património Cultural e Natural, sua recuperação e conservação; -----

----- O associativismo desempenha um papel fundamental na promoção do território e da cultura Figueirense e, no caso em concreto, das atividades culturais e recreativas; -----

----- Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social, bem como registo RCBE atualizado; -----

----- A cultura, o património, a promoção do desenvolvimento e dos tempos livres são atribuições do Município, as quais se consubstanciam nas competências da Câmara Municipal para, entre outras, apoiar entidades e organismos legalmente existentes, com vista à realização de eventos de interesse para o Município, para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, bem como para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, conforme estabelecido nas disposições conjugadas das alíneas e) e f) e m), respetivamente, do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação (RJAL). -----

----- **Nos termos da legislação referida, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou na sua reunião de 8 de maio de 2026 conceder o apoio, que se consubstancia nos termos do presente contrato.** -----

----- Assim, é entre -----

----- o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

----- e -----

----- a **RIBACVDANA - Associação de Fronteira Para o Desenvolvimento Comunitário**, pessoa coletiva n.º 513.576.398, com sede na Rua Adolfo Cabral de Matos, 127 6440-094 Figueira de Castelo Rodrigo, representada por Carlos Alberto Guerra Vicente, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como Entidade Beneficiária ou Segunda Outorgante, -----

----- Celebrado o presente Protocolo de Cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- **Cláusula 1.ª - Objeto** -----

----- Constitui objeto do presente Contrato-Programa a atribuição de apoio financeiro que tem com o propósito principal o apoio às despesas inerentes ao cumprimento do seu plano de atividades para 2026. -----

----- **Cláusula 2ª - Apoio Financeiro** -----

-----O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro no montante global de € 7.000,00 (sete mil euros), montante esse destinado a fazer face a despesas decorrentes da concretização do objeto do contrato definido na cláusula 1.ª. -----

-----**Cláusula 3.ª - Obrigações do Primeiro Outorgante** -----

-----O Município compromete-se a: -----

-----a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados; -----

-----b) Acompanhar a execução do presente Contrato-Programa.-----

-----**Cláusula 4.ª - Obrigações da Segunda Outorgante** -----

-----A Segunda Outorgante obriga-se a: -----

-----a) Concretização do propósito e objetivos identificados na Cláusula 1.ª e objeto do presente Contrato-Programa; -----

-----b) Alocar o apoio financeiro prestado, na estrita realização das ações descritas na Cláusula 1.ª; -----

-----c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente Contrato-Programa; -----

-----d) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados; -----

-----e) Apresentar cópias dos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de valor provatório equivalente; -----

-----f) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do objeto do presente Contrato-Programa; -----

-----g) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente Contrato-Programa; -----

-----h) Cooperar com o Município, sempre que por este solicitado, no domínio das atividades integráveis nos fins estatutários;-----

-----i) Indicar o apoio do Município nos suportes publicitários e comunicativos relacionáveis com o presente Contrato-Programa.-----

-----**Cláusula 5.ª - Previsão da despesa** -----

-----A despesa emergente do presente Contrato-Programa encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 04.07.01.03 e GOP 2/251 2026/54 1, conforme ficha de compromisso anexa ao presente Contrato e que dele faz parte integrante.

-----**Cláusula 6.ª - Fiscalização** -----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente Contrato-Programa. -----

----- **Cláusula 7.ª - Revisão ao Contrato-Programa** -----

----- O presente Contrato-Programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante, devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- **Cláusula 8.ª - Incumprimento** -----

----- 1 - O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente Contrato-Programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos. -----

----- 2 - Os motivos do incumprimento do Contrato-Programa deverão ser sempre justificados pelo Segundo Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Executivo. -----

----- **Cláusula 9.ª - Vigência** -----

----- O presente Contrato-Programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, do relatório com a explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, referidos nas alíneas d) e e) da cláusula 4.ª. -----

----- **Cláusula 10.ª - Disposições Finais** -----

----- 1 - Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Contrato-Programa, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável. -----

----- 2 - Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços. -----

----- 3 - Para efeitos de acompanhamento da execução do presente contrato, e demais disposições legais aplicáveis, foi designado gestor do presente contrato o Técnico Superior Pedro Manuel Calado Ferreira. -----

----- **O presente Contrato-Programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Proposta N.º 54/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Transferência Extraordinária de Verba para o Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo – Criação da Biblioteca Escolar na Escola Básica n.º 1 de Figueira de Castelo Rodrigo;** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 54/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Transferência Extraordinária de Verba para o Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo – Criação da Biblioteca Escolar na Escola Básica n.º 1 de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve: -----

-----**Considerando que:**-----

-----O Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo apresentou uma candidatura ao programa de Expansão da rede de bibliotecas escolares no 1.º CEB, promovido pelo EduQA – Instituto de Educação, Qualidade e Avaliação, no sentido de promover a criação de uma Biblioteca Escolar na Escola Básica n.º 1 de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

-----Para o efeito, foi apresentada uma candidatura com uma previsão de um investimento total de € 13.429,87, dos quais € 8.555,00 foram considerados elegíveis, de acordo com a seguinte discriminação:-----

<b>Valência</b>	<b>Investimento</b>	<b>Elegível</b>
Fundo documental	€ 4.090,92	€ 4.075,00
Mobiliário	€ 5.338,94	€ 2.880,00
Equipamento Informático	€ 4.000,01	€ 1.600,00
<b>Total</b>	<b>€ 13.429,87</b>	<b>€ 8.555,00</b>

-----Nos termos do novo quadro de transferências de competências para os Municípios, na área da educação, estabelecido no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, concretizado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, as presentes aquisições, apesar de efetuadas em nome do Agrupamento de Escolas, implicam a respetiva integração no Património Municipal;-----

-----Para operacionalização da efetivação das aquisições propostas, foi entregue pelo Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo uma declaração de compromisso de entrega dos valores compensados pelo EduQA, no âmbito da candidatura aprovada;-----

-----A constituição de uma biblioteca escolar para os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico constitui-se como um compromisso estratégico com o desenvolvimento social e cultural, uma vez que represente um motor da literacia. No 1.º CEB, garantindo a igualdade de oportunidades no acesso ao conhecimento, bem como atua como um poderoso instrumento de combate ao insucesso escolar, promovendo o espírito crítico e a capacidade de pesquisa autónoma dos nossos alunos;-----

-----Conforme é do conhecimento geral, o custo de manter uma biblioteca escolar ativa e dinâmica é infinitamente inferior ao custo social e económico de uma população com baixos índices de literacia no futuro;-----

-----Os municípios têm atribuições no domínio da Educação, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência para participar na aquisição de bens e serviços relacionados com o funcionamento dos estabelecimentos e com as atividades educativas, de ensino, conforme estatuído nas disposições conjugadas da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

(RJAL), e da d) do número 1 do artigo 11.º da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto)

----- **Atento o exposto, proponho que o ilustre Órgão Executivo delibere aprovar uma transferência extraordinária, no valor de até € 13.429,87 (treze mil, quatrocentos e vinte e nove euros e oitenta e sete cêntimos) destinada a participar a Criação da Biblioteca Escolar na Escola Básica n.º 1 de Figueira de Castelo Rodrigo, de acordo com os seguintes limites:** -----

----- ° Até € 4.090,92 (quatro mil, noventa euros e noventa e dois cêntimos) destinados à aquisição do fundo documental -----

----- ° Até € 5.338,94 (cinco mil, trezentos e trinta e oito euros e noventa e quatro cêntimos) destinados à aquisição de mobiliário; e -----

----- ° € 4.000,01 (quatro mil euros e um cêntimo) destinados à aquisição de material informático; -----

----- ° Designar gestora do presente contrato a Técnica Superior Sandra Cristina Sobral Caçote.

----- A presente transferência encontra-se devidamente cabimentada, no orçamento municipal sob as classificações: -----

<b>Orgânica</b>	<b>Económica</b>	<b>GOP</b>
02	02.01.20	1 111 2026/3 19
02	07.01.09	1 111 2026/5 8
02	07.01.07	1 111 2026/5 6

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Proposta N.º 55/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Peregrinação anual ao Santuário de Fátima - Apoio Financeiro;** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 55/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Peregrinação anual ao Santuário de Fátima - Apoio Financeiro, que a seguir se transcreve: -----

----- **Considerando que:** -----

----- A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Figueirenses veio junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro para os gastos tidos com a Peregrinação ao Santuário de Fátima, organizada anualmente por aquela Associação (Cfr. Ofício com a referência OF.090-P/26, de 6 de abril de 2026, em anexo); -----

----- Para além de um voto de fé e devoção, trata-se de um ritual consecutivo e anualmente praticado por peregrinos figueirenses; -----

----- A assistência a estes últimos acarreta gastos para a Associação em questão relacionados com o percurso a realizar até ao Santuário de Fátima: -----

-----Esta prática contribui para a atividade social e, sobretudo, para a saúde espiritual dos Municípios; -----

-----Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social, bem como registo RCBE atualizado, conforme documentação anexa; -----

-----O Município tem atribuições no âmbito da Ação Social, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar atividades de natureza social, conforme estabelecido nas disposições conjugadas da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL). -----

-----**Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas o) e u) do artigo 33.º do RJAL:** -----

-----º A concessão de um apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Figueirenses, no montante de € 800,00 (oitocentos euros); -----

-----º Designar gestora do presente processo a Dirigente de 4.º Grau, em substituição Carla Patrícia Fernandes Inácio Pereira Russo. -----

-----O presente valor encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02, económica 04.07.01.02 e GOP 2 232 2026/27 1. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Proposta N.º 56/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Atribuição de Apoios no âmbito do Regulamento Municipal para o Fomento da Produção Pecuária no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;** -----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 56/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Atribuição de Apoios no âmbito do Regulamento Municipal para o Fomento da Produção Pecuária no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve:

-----**Considerando que:** -----

-----No dia 22 de julho de 2024 foi publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 140, o Regulamento Municipal para o Fomento da Produção Pecuária no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, Regulamento n.º 785/2024, de 22/07/2024; -----

-----No dia 30 de dezembro de 2025 foi publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 250, a versão consolidada do Regulamento Municipal para o Fomento da Produção Pecuária no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, Regulamento n.º 1314/2025, com as alterações

aprovadas pela Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, em sessão ordinária de 15 de dezembro de 2025, sob proposta oportunamente aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 3 de dezembro de 2025;-----

----- Na reunião de 7 de janeiro de 2026 foi aprovado pela Câmara Municipal o período de candidaturas relativo ao ano de 2025 a vigorar nos meses de janeiro e fevereiro de 2026;-----

----- Nos termos do Artigo 6.º do Regulamento “Concluído o processo de candidatura elaborado pelos Serviços, o Presidente da Câmara aprova as respetivas participações financeiras e submete as listagens a deliberação da Câmara Municipal para aprovação”;-----

----- As candidaturas aos apoios previstos no Regulamento apresentadas, foram analisadas pela Comissão Técnica de Acompanhamento, tendo sido elaborados os competentes relatórios de análise, que se reúnem na Ata anexa à presente Proposta e que dela faz parte integrante, nos termos da qual se verifica: -----

----- a) Total de candidaturas apresentadas e analisadas – 104-----

----- b) Total de candidaturas propostas indeferir – 2;-----

----- c) Total de candidaturas a aguardar esclarecimentos – 15;-----

----- d) Total de candidaturas aprovadas – 87, -----

----- e) Total de animais apoiados – 7.081 (dos quais 59 são de raça autóctone), sendo 5.634 ovinos, 37 caprinos, 1.336 bovinos e 74 equídeos, asininos e muares;-----

----- f) Total de apoio apurado – € 34.274,00 de apoio apurado.-----

**----- Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelo artigo 6.º do Regulamento Municipal para o Fomento da Produção Pecuária no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, a atribuição de um apoio à produção pecuária, num valor total de € 34.274,00 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro euros) conforme listagem constante da Ata da Comissão Técnica de Acompanhamento, em anexo à presente Proposta e que dela faz parte integrante:**

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 04.08.02 e GOP 3 310 2026/75, conforme proposta de cabimento anexa.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

**----- Proposta N.º 57/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Atribuição de toponímia em arruamento na freguesia de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo. -----**

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 57/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Atribuição de Atribuição de toponímia em arruamento na freguesia de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo, que a seguir se transcreve:-----

-----**Considerando:**-----

-----1 – A importância da toponímia como elemento de identificação, orientação, comunicação e localização dos imóveis urbanos e rústicos, é também, enquanto área de intervenção tradicional do Poder Local;-----

-----2 – O pedido formulado pela Junta de Freguesia de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo, para atribuição de toponímia a três arruamentos na localidade de Algodres;-----

-----3 – O parecer técnico (que se anexa e faz parte integrante da presente proposta), que consta da distribuição Mydoc n.º 5556, produzido na Divisão de Obras, Planeamento, Ambiente e Urbanismo, tendo em conta a proposta (contributos) remetidos pela respetiva junta de freguesia, respeitam o disposto no Regulamento Municipal de Toponímia e Atribuição de Números de Polícia;-----

-----4 – Que a competência para atribuição, ou alteração de denominação, é da Câmara Municipal, após correspondente parecer da Junta de Freguesia.-----

-----**Atento tudo quanto supra exposto:**-----

-----**Proponho ao digno Órgão Executivo**, que delibere:-----

-----Ao abrigo do disposto na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 5.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Atribuição de Números de Polícia, aprovar três novos topónimos para a freguesia de Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo, designadamente para a localidade de Algodres:-----

----- **Rua do Rontomé** – cortada da Rua da Estrada para o Clube de Caça e Pesca até à Fonte Cabeço;-----

----- **Estrada das Alagoas** – da ponte das Alagoas até ao cruzamento com a EN332;-----

----- **Travessa da Estrada das Alagoas** – 1.ª cortada à esquerda após a ponte das Alagoas, sentido Algodres / cruzamento EN332.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade de votos, que as deliberações fossem aprovadas em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

----- **Encerramento** -----

-----Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilhar Ribeiro, Assistente Técnica

desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos  
Manuel Martins Condesso. -----